



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ  
CNPJ: 17.963.083/0001-17  
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO  
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 369

DE 23 DE AGOSTO DE 2016

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROINFÂNCIA LOCALIZADO NA RUA  
ESPÍRITO SANTO, Nº 671, BAIRRO SÃO GERALDO.-----**

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Araçuaí requer autorização para implantar neste Município o PROINFÂNCIA, cuja sugestão de nome para a instituição é: Centro Municipal de Educação Infantil Professor Sérgio Antônio do Nascimento que deverá ofertar atendimento de 224 crianças, sendo: em período parcial com a faixa etária de 04(quatro) e 05(cinco) anos e/ou período integral com faixa etária de 04(quatro) meses a 03(três) anos.

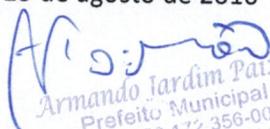
**Parágrafo Único:** O Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professor Sérgio Antônio do Nascimento, o mesmo ficará vinculado ao Sistema Municipal de Educação.

**Art. 2º** Caberá à Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação a implantação, regulamentação, cadastramento e manutenção da instituição após a sua criação.

**Art. 3º** As despesas com execução da Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, com a autorização da Câmara Municipal de Araçuaí.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 23 de agosto de 2016

  
Armando Jardim Paixão  
Prefeito Municipal  
CPF 659.172.356-00  
CNPJ: 17.963.083/0001-17